



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2424

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$.5.024,24 (Cinco Mil e Vinte e Quatro Cruzados e Vinte e Quatro Centavos), / destinado as seguintes despesas com o Órgão Legislativo:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.252,42
3.1.2.0.0.0	Material de Consumo	CR\$.1.249,41
3.1.3.0.0.0	Serviços de Terceiros	2.478,97
3.2.5.0.0.0	Contribuição de Previdência Social	37,38

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes Itens, da Lei nº 322 de 20 de janeiro de 1.970:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.2.1.0.0.0	Pessoal	
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	CR\$.1.024,24
4.0.0.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0.0.0	Investimentos	
4.2.3.0.0.0	Equipamentos e Instalações	CR\$.4.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

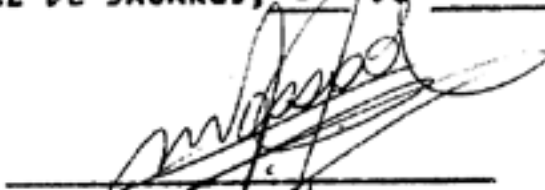
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 424

- cont. -

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE Novembro DE 1.970



NALEK ASSAD

Prefeito Municipal